



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – TIPO MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 09:00h do dia 27 de julho de 2022 até às 08:59h do dia 10 de agosto de 2022
- ✓ Local: <http://blcompras.com>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 10 de agosto de 2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, visando a aquisição de equipamentos odontológicos para uso das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Saúde, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 011/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências deste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://blcompras.com>, no dia 10 de agosto de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 352/2022 de 12 de julho de 2022, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamentos odontológicos para uso das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar, conforme Anexo I - Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://blcompras.com>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.org.br>.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (ANEXO III), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção *“Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”*.
- 4.6 A não declaração na forma estabelecida no item 4.5 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para empresas desta natureza.
- 4.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.8 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 4.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:
- a) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
 - b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
 - c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- 5.2 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
- 5.3 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.4 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

- 6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos.
- 6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.
- 6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.
- 6.16 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.17 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.18 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.19 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.
- 6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar no portal BLL, sua **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**.

7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

7.3 A microempresa que possuir restrição em qualquer prova de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 05 (cinco) dias úteis.

7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração pública ou publicados na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando:

Cumprimento das condições de habilitação;

- De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452, e Lei nº 12440/11.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital *Sped*), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa deverá apresentar folder/prospecto do objeto licitado, apontando (grifando) as características mínimas solicitadas, para verificação de compatibilidade das especificações. Serão aceitos também, documentos extraídos em consulta à página do fabricante na internet.

9. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria de Saúde: Avenida José Gelain, 175, centro, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, conforme solicitação.

10.2 O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de confirmação do recebimento do pedido e nota de empenho, sob pena de sanções em caso de descumprimento.

10.2.1 Caso a CONTRATADA não consiga cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante aceite da Administração Municipal.

10.3 O licitante deverá atentar ao fiel atendimento aos requisitos constantes no termo de referência, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam a todas as exigências e que forem entregues dentro dos prazos.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação das características e qualidade e, consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

11.2 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações exigidas, verificadas posteriormente.

11.3 Verificada qualquer desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções apontadas ou substituir o item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.4 Se ainda assim, restarem itens em desacordo com as especificações exigidas, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo o contrato e aplicação das penalidades.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

12.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

12.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 09/2022.

12.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA SAÚDE		
ATIV/PROJ:	1016	Aquis. De Veíc., Equip., Móveis e Utensílios	
RUBRICA:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	244



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

14. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 14.1 Entregar os itens licitados, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços final;
- 14.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;
- 14.3 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

16.4 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

16.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

16.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

16.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE JULHO DE 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação do atendimento odontológico das Unidades Básicas de Saúde através das Equipes de Saúde Bucal, conforme Decreto nº 56.062/2021 e Portarias SES/RS nº 635/2021 e nº 395/2022, com recursos repassados aos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar do Estado do Rio Grande do Sul.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS ITENS		
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo, sugador, refletor, cuba, terminais, cabeceira, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro-motor e caneta rotação) CADEIRA: Articulação bilateral com acionamento central: evitando o reposicionamento do paciente; Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente; Encosto com possibilidade de movimentação a -5°, facilita movimentos e permite a recuperação de pacientes com lipotimia; Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação; O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para otimizar o espaço; Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira; Placas de comando sob o assento da cadeira, para evitar oxidação; Estofamento em PVC sem costuras, para perfeita desinfecção; Cabeceira multiarticulada com no mínimo 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática); On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável; Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: Braço flex com travamento pneumático; Deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice; Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Válvulas individuais com sistema anti-refluxo (evita contaminação cruzada); Reservatório de água tipo pet com filtro (evita entupimento de instrumentos); Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável; Cabeçote em material resistente e estrutura em polímero injetado; Espelho multifacetado que permita ampla mobilidade em diversas posições; Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente; Puxador bilateral; Braço balanceado com mola e articulações metálicas.	01 Unidade



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

UNIDADE DE ÁGUA:

Abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos;
Compõe 02 sugadores, sendo 01 sugador venturi de 6,5mm e o segundo sugador para bomba a vácuo com separador de detritos nas mangueiras;
Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida;
Cuba removível (porcelana/cerâmica).

PEÇA RETA:

Fixação da broca: Através de giro de anel;
Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca;
Ponteira em liga metálica de cobre e zinco;
Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus;
Rotação: Até 20.000 r.p.m.;
Autoclaváveis até 135°C;
Com 01 adaptador de refrigeração

CONTRA ÂNGULO:

Fixação da broca: Push Button;
Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca;
Cabeça em liga metálica de cobre e zinco;
Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus;
Rotação: Até 20.000 r.p.m.;
Autoclaváveis até 135°C;
Com 01 adaptador de refrigeração.

CANETA DE ROTAÇÃO:

Fixação da broca: Push Button;
Cabeça Torque com diâmetro de 12,3 mm;
Rotação: 360.000 à 420.000 r.p.m.;
Nível sonoro: 65 Db;
Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard;
Spray triplo com jatos direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida para refrigeração eficiente na área de trabalho;
Rolamentos com esferas cerâmicas;
Rotor balanceado eletronicamente;
Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco;
Autoclaváveis até 135°C;
Acompanha: 01 Agulha de limpeza e 01 Guarnição Borden.

MICRO MOTOR:

Spray Externo;
Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus;
Rotação: Até 20.000 r.p.m.;
Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor;
Autoclaváveis até 135°C;
Acompanha: 01 Guarnição Borden e 02 Anéis o'rings;
Conexão: Borden (2 furos)
Rotação: 5.000 a 20.000 r.p.m.
Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

02	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Modo de Operação: Digital Capacidade mínima de 30 litros Acessórios: duas bandejas, um copo de medida e haste despressurizadora	01 Unidade
03	Compressor Odontológico Capacidade reservatório de no mínimo 35 L Potência: 1 a 1,5hp Consumo: 6 a 7 pés Isento de óleo: sim	01 Unidade
04	Fotopolimerizador de Resinas Tipo: Led, sem fio sem radiômetro	01 Unidade
05	Mocho Material de confecção: Aço/Ferro Cromado Base com cinco rodízios; Altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais; Acionamento a gás; Estofamento PVC sem costuras.	01 Unidade
06	Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	01 Unidade
Especificações sugeridas no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde		
Todos os equipamentos devem ser fabricados conforme as NORMAS DA ANVISA e legislação pertinente. Voltagem 220v		

ENTREGA: Secretaria de Saúde, na Av. José Gelain,175, centro de São José do Ouro, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, de acordo com a solicitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa